

**Instrução Normativa SME nº 003/2025**

Alterar Anexo I, Quantidades de Vagas –  
1.15. da Instrução Normativa nº 01/2025.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 243/2000, através da Divisão de Inspeção Escolar, com base na Lei Federal nº. 9.394/1996; na Lei Federal nº 13.005/2014; na Lei Estadual nº 15.306/2014; na Lei Complementar nº 125/2008; na Lei Estadual nº 13.770/2009; na Lei Estadual nº 15.058/2013; no Decreto Federal nº 5.154/2004; Decreto Federal nº 7.611/2011; na Lei 13.146 de 06/07/2015; no Provimento nº 63 de 14/11/2017 do CNJ; na Resolução CNE/CEB nº 04 de 10/2009; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; Resolução 06/2010 CNE; na Resolução CEE/PE nº 02/2004; na Resolução CEE/PE nº 02/2007; na Resolução CNE/CEB nº 05/2009; na Resolução CNE/CEB nº 03/2010, na Resolução CNE/CEB nº 07/2010; na Resolução CNE/CEB nº 08/2012; na Nota Técnica nº 04/2014 – MEC/SECADI/DPEE; na Resolução nº 002/2018 do CME de Afogados da Ingazeira; na Resolução nº 02 de 2017 do CNE/PC; na Resolução nº 01 de 09/2021 do CME de Afogados da Ingazeira, Na Lei Ordinária do Município de Afogados da Ingazeira nº 686 de 24 de Janeiro de 2017.

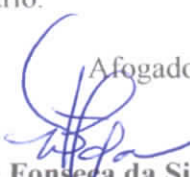
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo I, da Instrução Normativa nº 01/2025, que estabeleceu o quantitativo de vagas para a Creche III, onde ler-se 54(cinquenta e quatro vagas). Leia-se 35( Trinta e cinco vagas),da Escola Municipal São Sebastião.

**Art. 2º** Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Inspeção Escolar.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa terá validade a partir de 10 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira, 10 de janeiro de 2025.

  
**Wivianne Fonseca da Silva Almeida**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Eliana Rabelo Nunes de Andrade**  
Chefe de Inspeção Escolar



## ANEXO I

### 1- QUANTIDADE DE VAGAS:

#### 1.15- Escola Municipal São Sebastião

TURMA	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO DE RESERVAS
Creche II ( 2 anos de idade)	30	05
Creche III ( 3 anos de idade)	54/ 35	05
Pré I ( 4 anos de idade)	17	05
Pré II ( 5 anos de idade)	15	05

